



13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - 5ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)

13.1 Serão convocados para o envio dos títulos todos os candidatos considerados APTOS na Prova Discursiva.

13.1.1 O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

13.1.2 O Edital de Convocação para envio dos títulos será publicado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

13.2 Os títulos para análise deverão ser enviados em campo específico existente no “link” <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, durante período a ser definido no Edital de Convocação, em arquivo PDF, JPEG ou JPG, frente e verso, gerado a partir do documento original ou de cópia autenticada, com arquivo de 5 MB no máximo.

13.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

13.2.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.

13.2.3 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

13.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.2.

13.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

13.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

13.3 A Avaliação de Títulos terá caráter **exclusivamente classificatório** e valor máximo de **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos títulos apresentados pelo candidato ultrapasse esse limite.

13.4 Somente serão considerados os títulos especificados nesta cláusula, devidamente comprovados no período, forma e condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as categorias previstas, tampouco documentos apresentados fora do prazo ou sem a devida autenticação/validação.

13.6 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam relacionados com a área específica da carreira.

13.7 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Alínea	Títulos	Pontuação por Título/Período	Valor máximo do título	Documentação Exigida	Observações
A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	3,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.



				consolidada do órgão.	
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,5 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	1,5 ponto	1,5 ponto	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	1,0 ponto	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito apenas 1 título.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10		

13.8 Cada título será considerado uma única vez, vedada a cumulação de pontos para o mesmo título.

13.9 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada do original, para conferência pela banca examinadora.

13.10 A não apresentação da documentação comprobatória nos termos aqui previstos implicará desconsideração do título.

13.11 Cabe exclusivamente à banca examinadora a análise da validade dos documentos apresentados e a atribuição da respectiva pontuação.

13.12 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25> após a divulgação dos resultados das fases anteriores.

13.13 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva publicação.